TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4601 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 033/2016

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 27/09/2016

1. PROJETO

PLANO OPERATIVO ANUAL IBERCULTURA VIVA 2016 2017

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Formação

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Contratação de assessoria para a coordenação da linha de formação.

3. JUSTIFICATIVA

O programa IberCultura Viva é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas vivas de base comunitária mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e diversidade cultural, por meio da colaboração e cooperação ibero-americana.

O programa é criado com base na Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e no Programa de Ação da XXIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (Cidade do Panamá, 2013), e sob as diretrizes da Secretaria Geral Ibero-americana.

Conforme o documento de formulação do programa IberCultura Viva, os objetivos estratégicos são:

a. Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades;
b. Promover consensos, alianças e intercâmbios para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais dos países ibero-americanos;
c. Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais, preferencialmente multilíngues;
d. Ampliar e garantir o acesso equitativo aos meios de produção, fruição e difusão cultural;
e. Propiciar o desenvolvimento de uma cultura cooperativa, solidária e transformadora, mediante o fortalecimento da capacidade de organização comunitária;
f. Utilizar as linguagens artísticas, símbolos e espaços vivos culturais, bem como a apropriação criativa do patrimônio cultural para estimular a reflexão crítica e a construção da cidadania.

O programa conta com um Comitê Intergovernamental, formado por representantes de cada um dos países membros e presidido atualmente pelo Brasil. Está vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (Segib).

A Unidade Técnica, com sede no Brasil, no Ministério da Cultura, é o órgão responsável pela execução e

coordenação técnica do programa, com base no Plano Operativo Anual (POA), aprovado anualmente em reunião do Comitê Intergovernamental. Como parte das ações previstas, será implementada uma linha de formação para gestores públicos e organizações, coletivos e agentes culturais.

Atualmente, os países membros do Comitê Intergovernamental do Programa IberCultura Viva são: Argentina, Brasil, Costa Rica, Chile, El Salvador, Espanha, México, Peru e Uruguai.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva)
Realizar um relatório e um glossário de termos sobre as políticas culturais de base comunitária implementadas nos países membros do programa IberCultura Viva.

Realizar um mapeamento das ofertas de formação em gestão e políticas culturais desenvolvidas por órgãos públicos de cultura, organismos internacionais, universidades e/ou outros centros de formação, com vistas à elaboração de um diagnóstico sobre as possibilidades e necessidades da formação para as políticas públicas de base comunitária nos países membros do programa IberCultura Viva.

Desenhar e gerar uma proposta de plano ou estratégia que permita estimular, articular e ampliar os programas ou projetos existentes entre os países ibero-americanos, para a implementação do programa de formação IberCultura Viva.

Organizar e coordenar um edital entre os países membros do programa IberCultura Viva para a implementação do programa de formação IberCultura Viva, em âmbitos nacional e/ou regional.

Construir uma proposta de formação de referência em políticas culturais de base comunitária para gestores públicos dos países do Espaço Cultural Ibero-americano, em articulação com centros de formação nacionais e/ou de organismos de cooperação internacional.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (Consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva)
Graduação em ciências sociais, educação, gestão cultural, humanidades.
Desejável conhecimento na área de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de cultura, desenvolvimento e cooperação.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva)
Experiência profissional mínima de 5 anos na área da cultura.
Experiência em desenho e implementação em cursos de formação em gestão cultural.
Experiência em elaboração de estratégias de desenho e implementação de programas culturais com enfoque territorial.

Experiência na área de políticas culturais de base comunitária, culturas populares, e ou diversidade cultural (afrodescendentes, povos originários, LGBT, migrantes).
Experiência em articulação de redes e cooperação.
Experiência no Espaço Ibero-americano.
Fluidez em português e espanhol. Será valorado conhecimento de inglês ou francês.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva)
Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Relatório e glossário sobre políticas culturais de base comunitária dos países membros.	30 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Mapeamento de ofertas de formação em gestão e políticas culturais desenvolvidas por órgãos públicos de cultura, organismos internacionais, universidades e/ou outros centros de formação no Espaço Cultural Ibero-americano.	60 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Diagnóstico e plano ou estratégia para a implementação do programa de formação IberCultura Viva.	90 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Elaboração e proposta de seguimento do edital para o recebimento de projetos do programa de formação IberCultura Viva.	120 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Proposta de formação internacional em políticas culturais de base comunitária para gestores públicos dos países do Espaço Cultural Ibero-americano, em articulação com centros de formação nacionais e/ou de organismos de cooperação internacional.	150 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva Unidade Técnica Programa IberCultura Viva SCDC/Ministério da

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 5 meses e 24 dias
Data de Término: 30/05/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor (a) técnico (a) para o Programa IberCultura Viva)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação acadêmica
Instrução (pontuação máxima: 30 pontos)
Graduação na área solicitada no perfil profissional: 15 pontos
Conhecimento da área de políticas públicas culturais e desenvolvimento e cooperação: 15 pontos

Experiência profissional
Experiência (pontuação máxima: 40 pontos)
Cinco anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção: 15 pontos
Experiência em desenho e implementação em cursos de formação em gestão cultural: 5 pontos
Experiência em elaboração de estratégias de desenho e implementação de programas culturais com enfoque territorial: 5 pontos
Experiência na área de políticas culturais de base comunitária, culturas populares, e ou diversidade cultural (afrodescendentes, povos originários, LGBT, migrantes): 5 pontos
Experiência em articulação de redes e cooperação: 5 pontos
Experiência no Espaço Ibero-americano: 5 pontos

Entrevista
Entrevista pessoal (pontuação máxima: 30 pontos)
Expressão oral, fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio: 10 pontos
Conhecimento de temas nas áreas de política cultural, cooperação e desenvolvimento: 5 pontos
Conhecimento de temas na área de formação em gestão cultural: 5 pontos
Conhecimento de temas ligados à abordagem territorial e à implementação de políticas culturais de base comunitária: 5 pontos
Fluência nos idiomas solicitados no edital: 5 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados

(AEPD).